



Laranjeiras - Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DECRETO Nº 34,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o horário de funcionamento da administração municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, promulgada no dia 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 e o calendário dos jogos divulgado pela Federação Internacional de Futebol –FIFA;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o expediente de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas datas de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo FIFA de 2022, conforme disposto abaixo:

- I – no dia 24 de novembro de 2022, o expediente deve se encerrar às 13h;
- II – no dia 28 de novembro de 2022, o expediente deve se encerrar às 11h;
- III – no dia 02 de dezembro de 2022, o expediente deve se encerrar às 13h.

Parágrafo único. Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol avançar para as próximas fases da Copa do Mundo de 2022, cujos jogos estiverem previstos para iniciar às 12h ou às 16h, o expediente deverá se encerrar, respectivamente, às 11h e às 13h.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço,



Laranjeiras - Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

tais como coleta de lixo, cabendo aos seus dirigentes a preservação e funcionamento das respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE, 23 de novembro de 2022.


JOSÉ DE ARAUJO LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL